

## RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 25 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação “*ad referendum*” do preenchimento do Censo do Sistema Único da Assistência Social – Censo SUAS do Conselho Estadual de Assistência Social de SC.

**O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião de Mesa Diretora do dia 07 de dezembro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

**Considerando**, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;

**Considerando**, o calendário de preenchimento do Censo do Sistema Único da Assistência Social – Censo SUAS, pelo Ministério da Cidadania – MC.

### RESOLVE:

**Art.1º** APROVAR “*ad referendum*” o preenchimento do Censo do Sistema Único da Assistência Social – Censo SUAS do Conselho estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, realizado pela Mesa Diretora do Conselho, sendo o documento preenchido parte integrante dessa Resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAQUEL VALIENTE FROSI**  
Presidenta do CEAS/SC